



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271-A/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. JOÃO APARECIDO POLI, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DO BAIRRO PEREQUÊ-AÇU, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **JOÃO APARECIDO POLI**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 18/07/2008, representado por sua Procuradora, Sr.ª **NEYDE COSTA POLI**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Fioravante Tucci, centro, Joanópolis, SP, portadora da cédula de identidade RG n°. 4.250.709-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 141.911.748-35, diante da autorização constante dos autos **SA/6.945/08**, regido pelas Leis Federais n°s: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE VALOR** - O valor global constante da cláusula segunda do terceiro termo de aditamento, fica reajustado para R\$ 5.954,64 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal do locatício fixado na importância de R\$ 496,22 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE** - O reajuste de valor tratado na cláusula primeira deste termo de ajuste, retroage a 04 de janeiro do corrente ano, ocasionando o seguinte impacto orçamentário:

- R\$ 508,42 (quinhentos e oito reais e quarenta e dois reais), referente aos meses de janeiro a novembro de 2011 e,
- R\$ 46,22 (quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao mês de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL** - A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onera recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde na seguinte classificação:

Dotação orçamentária	Reserva orçamentária	Fonte de recurso
01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001	1319/11	01 - Tesouro

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Ubatuba,

30 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

NEYDE COSTA POLI  
PROCURADORA

TESTEMUNHAS :

1ª

Sandra R. Silvestre  
Chefe de Gabinete - SMS  
RG 4.676.326

2ª

Elza Silva Reis  
RG 10.211.372  
Secretaria Municipal de Saúde